



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.693/2022

CONCEDE AUMENTO REAL APÓS APLICAÇÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL NOS SALÁRIO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos Servidores do Quadro do Magistério Municipal, aumento real salarial após aplicada a revisão geral anual de 20,95% (vinte vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º - Altera o inciso I do art. 72 da lei municipal 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação:

Quantidade	Denominação	Vencimento Inicial (ou básico)
280	Professor 22 horas/semanais	R\$ 2.115,09
25	Professor 44 horas/semanais	R\$ 4.230,18

Art. 3º - Altera a alínea a) e b) do inciso I do parágrafo único do art. 72 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

a) **Professor com 22h semanais:**

CLASSE	NÍVEL	15% sobre o N1	15% sobre o N2	10% sobre o N3	10% sobre o N4
	1	2	3	4	5
A	R\$ 2.115,09	R\$ 2.432,35	R\$ 2.797,21	R\$ 3.076,93	R\$ 3.384,62



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

B - 5% sobre a classe A	R\$ 2.220,84	R\$ 2.553,97	R\$ 2.937,07	R\$ 3.230,77	R\$ 3.553,85
C - 10% sobre a classe A	R\$ 2.326,60	R\$ 2.675,59	R\$ 3.076,93	R\$ 3.384,62	R\$ 3.723,08
D - 15% sobre a classe A	R\$ 2.432,35	R\$ 2.797,21	R\$ 3.216,79	R\$ 3.538,47	R\$ 3.892,31
E - 20% sobre a classe A	R\$ 2.538,11	R\$ 2.918,82	R\$ 3.356,65	R\$ 3.692,31	R\$ 4.061,54
F - 25% sobre a classe A	R\$ 2.643,86	R\$ 3.040,44	R\$ 3.496,51	R\$ 3.846,16	R\$ 4.230,77
G - 30% sobre a classe A	R\$ 2.749,62	R\$ 3.162,06	R\$ 3.636,37	R\$ 4.000,01	R\$ 4.400,01
H - 35% sobre a classe A	R\$ 2.855,37	R\$ 3.283,68	R\$ 3.776,23	R\$ 4.153,85	R\$ 4.569,24
I - 40% sobre a classe A	R\$ 2.961,13	R\$ 3.405,29	R\$ 3.916,09	R\$ 4.307,70	R\$ 4.738,47
J - 45% sobre a classe A	R\$ 3.066,88	R\$ 3.526,91	R\$ 4.055,95	R\$ 4.461,54	R\$ 4.907,70

b) Professor com 44h semanais

	NÍVEL	15% sobre o N1	15% sobre o N2	10% sobre o N3	10% sobre o N4



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

CLASSE	1	2	3	4	5
A	R\$ 4.230,18	R\$ 4.864,71	R\$ 5.594,41	R\$ 6.153,85	R\$ 6.769,24
B - 5% sobre a classe A	R\$ 4.441,69	R\$ 5.107,94	R\$ 5.874,13	R\$ 6.461,55	R\$ 7.107,70
C - 10% sobre classe A	R\$ 4.653,20	R\$ 5.351,18	R\$ 6.153,85	R\$ 6.769,24	R\$ 7.446,16
D - 15% sobre classe A	R\$ 4.864,71	R\$ 5.594,41	R\$ 6.433,58	R\$ 7.076,93	R\$ 7.784,63
E - 20% sobre classe A	R\$ 5.076,22	R\$ 5.837,65	R\$ 6.713,30	R\$ 7.384,63	R\$ 8.123,09
F - 25% sobre classe A	R\$ 5.287,73	R\$ 6.080,88	R\$ 6.993,02	R\$ 7.692,32	R\$ 8.461,55
G - 30% sobre classe A	R\$ 5.499,23	R\$ 6.324,12	R\$ 7.272,74	R\$ 8.000,01	R\$ 8.800,01
H - 35% sobre classe A	R\$ 5.710,74	R\$ 6.567,35	R\$ 7.552,46	R\$ 8.307,70	R\$ 9.138,47
I - 40% sobre classe A	R\$ 5.922,25	R\$ 6.810,59	R\$ 7.832,18	R\$ 8.615,40	R\$ 9.476,94
J - 45% sobre classe A	R\$ 6.133,76	R\$ 7.053,83	R\$ 8.111,90	R\$ 8.923,09	R\$ 9.815,40

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Art. 5º - Ficam alteradas as remunerações dos contratados emergencialmente pelo município conforme leis já promulgadas passando-se as remunerações conforme tabela abaixo:

Denominação	Vencimento Inicial (ou básico)
Professor 20 horas/semanais	R\$ 1.922,81
Professor 22 horas/semanais	R\$ 2.115,09
Professor 44 horas/semanais	R\$ 4.230,18

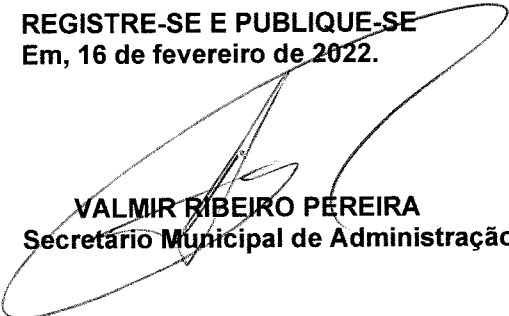
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 16 de fevereiro de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de fevereiro de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração